



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1667/00

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº EB.0053/00, DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, o terreno urbano localizado na Travessa Sem Denominação (antigo Aeroporto), Lotes nºs 10 e 11, da Quadra nº 13, neste Município e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, medindo 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, perfazendo uma área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Travessa Sem Denominação; pelo lado direito, com o Edifício Buburé; pelo lado esquerdo, com a Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA e pelos fundos, com Supermercados Itafriço, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaituba – Pa., sob a Matrícula nº 1.344, Protocolo nº 2.681, às folhas nº 121 do Livro nº 2-D de Registro Geral, de propriedade de JOSÉ ALEXANDRE PRIMO, objeto do Decreto Municipal nº EB.0053/00, de desapropriação.

Art. 2º - O terreno urbano descrito no artigo anterior, será destinado à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Itaituba, com a construção de uma Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º - A presente doação será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/94, de 06 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Na Escritura Pública de Doação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2.000.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração